

1º ADITAMENTO CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Prefeitura do Município de Avanhandava**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.665.890/0001-99, com sede à Praça Santa Luzia, 61, na cidade de Avanhandava/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ciro Augusto Moura Veneroni**, brasileiro, empresário, portador do RG. 15.579.782-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 078.580.328-95, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 313, Centro, na cidade de Avanhandava/SP, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Posto de Combustíveis Atena Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.190/0002-89, com sede à Avenida Boa Vista, 1945, centro, CEP: 16.360-000, na cidade de Avanhandava-SP, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **Maurício de Queiroz**, brasileiro, portador do RG. 25.988.789-4, inscrito no CPF/MF. 247.021.258-85, residente a Rua Altino Vaz de Melo, 1609, Jardim São Vicente, na cidade de Penápolis-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem entre si como justo e acordado o aditamento da cláusula 4 – Do Preço, sendo que as demais cláusulas vigem como mesmo teor do termo original.

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Aquisição de combustíveis para abastecimento direto na frota com entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme Anexo I.

[...]

4 – DO PREÇO

4.1 – O valor do presente aditamento é de R\$ 8.834,56 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 1,04%, do valor do contrato original no valor de R\$ 846.935,00 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 855.769,56 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais) conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2.002.01.11000; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos; **Ficha nº 011**;

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade; 08.244.0002.2.003.01.11000; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos; **Ficha nº 015**;

02.03.02 – Setor de Administração Geral; 04.122.0004.2.004.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 024**;

02.05.01 – Ensino Fundamental - Próprios; 12.361.0006.2.006.01.22000; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos – Rec. Livre; **Ficha nº 044**;

02.05.01 – Ensino Fundamental - Próprios; 12.361.0006.2.006.02.22003; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos – Aux. Transporte Estad; **Ficha nº 045**;

02.05.01 – Ensino Fundamental - Próprios; 12.361.0006.2.006.05.20002; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos - QESE; **Ficha nº 046**;

02.05.01 – Ensino Fundamental - Próprios; 12.361.0006.2.006.05.22018; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos – PNATE FUND.; **Ficha nº 047**;

02.05.03 – Serviços de Creche; 12.365.0008.2.025.01.21000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – Rec. Livre; **Ficha nº 061**;

02.05.03 – Serviços de Creche; 12.365.0008.2.025.05.20002; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – QESE; **Ficha nº 062**;

02.05.04 – Ensino Pré-Escolar; 12.365.0009.2.026.01.21000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – Rec. Livre; **Ficha nº 072**;

02.05.04 – Ensino Pré-Escolar; 12.365.0009.2.026.05.20002; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – QESE; **Ficha nº 073**;

02.05.04 – Ensino Pré-Escolar; 12.365.0009.2.026.05.21005; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – PNATE Infantil; **Ficha nº 074**;

02.05.05 – Ensino Supletivo; 12.366.0010.2.027.01.22000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – Rec. Livre; **Ficha nº 085**;

02.05.05 – Ensino Supletivo; 12.366.0010.2.027.05.20002; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – QESE; **Ficha nº 086**;

02.05.07 – Ensino Superior; 12.364.0013.2.028.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 094**;

02.05.08 – Serviços de Merenda Escolar; 12.306.0014.2.029.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos – Rec. Livre; **Ficha nº 097**;

02.05.09 – Departamento de Cultura; 13.392.0015.2.030.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 109**;

02.05.10 – Ensino Fundamental - FUNDEB; 12.361.0038.2.031.02.26200; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos; **Ficha nº 116**;

02.05.11 – Serviços de Creche - FUNDEB; 12.365.0039.2.032.02.26200; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 123**;

02.05.12 – Ensino Pré-Escolar - FUNDEB; 12.365.0040.2.033.02.26200; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo; **Ficha nº 132**;

02.05.13 – Ensino Supletivo - FUNDEB; 12.366.0041.2.034.02.26200; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 139**;

02.05.14 – Ensino de 2º Grau; 12.362.0042.2.035.02.23000; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo; **Ficha nº 144**;

02.05.14 – Ensino de 2º Grau; 12.362.0042.2.035.05.23002; 3.3.90.30.99 – Material de Consumo – PNATE Médio; **Ficha nº 145**;

02.05.15 – Ensino Profissionalizante; 12.363.0043.2.036.01.11000; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **Ficha nº 150**;

02.06.01 – Desporto e Lazer; 27.812.0017.2.007.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 153**;

02.07.01 – Infra Estrutura; 15.452.0016.2.008.01.11000; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos; **Ficha nº 159**;

02.07.06 – Serviços de Estr. Rodagem Municipal; 26.782.0023.2.038.01.11000; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos; **Ficha nº 168**;

02.07.06 – Serviços de Estr. Rodagem Municipal; 26.782.0023.2.038.02.13000; 3.3.90.30.99 – Mat. Diversos - CIDE; **Ficha nº 169**;

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2.009.01.31000; 3.3.90.30.99 – Combustíveis e Lubrificantes; **Ficha nº 180**;

02.09.02 – Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescenc; 08.243.0027.2.039.01.51000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 209**;

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso; 08.241.0044.2.040.01.51000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 212**;

02.10.01 – Setor de Agricultura; 20.605.0033.2.011.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 217**;

02.11.01 – Proteção ao Meio Ambiente; 18.541.0030.2.012.01.11000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 221 e**;

02.12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0025.2.010.01.51000; 3.3.90.30.99 – Materiais Diversos; **Ficha nº 225**.

[...]

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Avanhandava/SP, 09 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Avanhandava
CONTRATANTE
Ciro Augusto Moura Veneroni
Prefeito Municipal

Posto de Combustíveis Atena Ltda-EPP
CONTRATADA
Mauricio de Queiroz
Sócio proprietário

Testemunhas

Nome _____

RG _____

Nome _____

RG _____

Anexo I

Contrato nº 041/2017
1ºAditamento

Item	Descrição	Unidade	Qtde Saldo ¹	Valor Inicial	Valor Aditamento	Valor Unitário ²	Valor Total
3	Óleo Diesel Comum	Litro	92.029,931	2,86	2,93	0,07	6.442,10
4	Óleo Diesel S-10	Litro	79.748,646	2,94	2,97	0,03	2.392,46
			TOTAL				8.834,56

	Valor Inicial	846.935,00
	1º Aditamento	8.834,56
	Valor Atualizado	855.769,56

¹ Saldo até 08/05/2017

² Diferença do valor do combustível

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Avanhandava

Contratada Posto de Combustíveis Atena Ltda EPP

Contrato nº 041/2017 (1º aditamento)

Objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento direto na frota com entrega parcelada durante o exercício

de 2017, conforme Anexo I

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Avanhandava/SP, 09 de maio de 2017.

Contratante	Prefeitura Municipal de Avanhandava
Nome e Cargo	Ciro Augusto Moura Veneroni – Prefeito Municipal
e-mail Institucional	prefeito@avanhandava.sp.gov.br
e-mail Pessoal	ciro.veneroni@terra.com.br
Assinatura	
Contratada	Posto de Combustíveis Atena Ltda EPP
Nome e Cargo	Mauricio de Queiroz – sócio proprietário
e-mail Institucional	postoatena2@hotmail.com
e-mail Pessoal	
Assinatura	